DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Termo de Cancelamento 4
Divulgação de Resultados 4
Autorização de Contratação Direta 16
Extrato de Termo Aditivo 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.872 – DE 7 DE MAIO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DO COLETOR DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DO COLETOR DE LIXO" NO MUNICÍPIO DE GUARIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ***Câmara Municipal de Guariba***, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 17 de abril de 2026, aprovou e *eu* – ***Dr. Francisco Dias Mançano Júnior,*** Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no ***art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,*** *de 05/04/1990,* ***sanciono e promulgo*** a seguinte...

LEI :

Artigo 1° **-** Fica instituído, no âmbito do Município de Guariba, o ***"Dia Municipal do Coletor de Materiais Recicláveis e do Coletor de Lixo",*** a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho.

Artigo 2° **-** A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

I – reconhecer e valorizar o trabalho essencial desempenhado pelos coletores de materiais recicláveis e pelos coletores de lixo, fundamentais para a saúde pública, a preservação ambiental e o bem-estar da população;

II – promover ações educativas sobre a importância da coleta adequada dos resíduos sólidos e da reciclagem;

III – incentivar campanhas públicas de conscientização ambiental e de respeito aos profissionais da limpeza urbana;

IV – estimular parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de atividades alusivas à data.

Artigo 3º **-** O Poder Executivo poderá, por meio de suas secretarias competentes, promover eventos, campanhas, palestras, ações sociais, homenagens e demais atividades relacionadas à valorização dos profissionais mencionados nesta Lei.

Artigo 4º **-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 7 de maio de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.873 – DE 7 DE MAIO DE 2.026

DISPÕE SOBRE O CARÁTER PERMANENTE DO LAUDO QUE DIAGNOSTIQUE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E A SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE GUARIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ***Câmara Municipal de Guariba***, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 17 de abril de 2026, aprovou e *eu* – ***Dr. Francisco Dias Mançano Júnior,*** Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no ***art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,*** *de 05/04/1990,* ***sanciono e promulgo*** a seguinte...

LEI :

Artigo 1º **-** Fica definido, no âmbito do Município de Guariba, por prazo indeterminado, o laudo médico que ateste o diagnóstico de **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** e **Síndrome de Down.**

§1º - O laudo médico de que trata esta Lei terá **validade permanente**, não sendo exigida a sua renovação para fins de obtenção ou manutenção de direitos, benefícios ou serviços públicos municipais.

§2º - O disposto nesta Lei **não dispensa a apresentação de relatórios ou acompanhamentos médicos periódicos**, quando necessários para avaliação clínica, terapêutica ou tratamento do paciente.

Artigo 2º **-** O laudo médico mencionado nesta Lei deverá observar os requisitos estabelecidos na legislação vigente e ser emitido por profissional médico devidamente habilitado.

Artigo 3º **-** Os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão aceitar o laudo permanente para todos os fins legais relacionados ao acesso a serviços, programas e benefícios municipais.

Artigo 4º **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 7 de maio de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de

avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.874 – DE 7 DE MAIO DE 2.026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, O "DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ***Câmara Municipal de Guariba***, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 17 de abril de 2026, aprovou e *eu* – ***Dr. Francisco Dias Mançano Júnior,*** Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no ***art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,*** *de 05/04/1990,* ***sanciono e promulgo*** a seguinte...

LEI :

Artigo 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Guariba, o Dia Municipal de Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes em Ambiente Digital, a ser celebrado **no dia 18 de maio**.

Artigo 2º - O Poder Público, em conjunto com entidades da sociedade civil, poderá promover, nesta data, campanhas educativas, palestras, audiências públicas e demais atividades de conscientização sobre os riscos da violência digital, tais como:

I – cyberbullying;

II – aliciamento de menores pela internet;

III – exposição e divulgação indevida de imagens;

IV – discursos de ódio e práticas abusivas em redes sociais;

V – prevenção de crimes cibernéticos contra crianças e adolescentes.

Artigo 3º - As ações poderão ser realizadas em parceria com escolas públicas e privadas, conselhos tutelares, Ministério Público, Poder Judiciário, órgãos de segurança pública, secretarias municipais, universidades, instituições de saúde mental e organizações especializadas na temática digital.

Artigo 4º - O Executivo regulamentará, se necessário, as disposições desta Lei para sua efetiva execução.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 7 de maio de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.875 – DE 7 DE MAIO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE QR CODE NAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR TRANSPARÊNCIA E AMPLO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS RESPECTIVAS OBRAS.

A ***Câmara Municipal de Guariba***, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 17 de abril de 2026, aprovou e *eu* – ***Dr. Francisco Dias Mançano Júnior,*** Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no ***art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,*** *de 05/04/1990,* ***sanciono e promulgo*** a seguinte...

LEI :

Artigo 1º - Fica obrigatória a inclusão de QR Code em todas as placas de identificação de obras públicas realizadas no Município de Guariba.

Artigo 2º - O QR Code deverá direcionar o usuário para página eletrônica oficial, contendo, no mínimo, as seguintes informações atualizadas:

I – Nome da obra;

II – Descrição detalhada do objeto;

III – Local de execução;

IV – Valor total da obra;

V – Origem dos recursos (municipal, estadual, federal ou outros);

VI – Nome da empresa contratada e seu respectivo CNPJ;

VII – Número do contrato administrativo e do processo licitatório;

VIII – Data de início e prazo de conclusão da obra;

IX – Percentual de execução atualizado;

X – Nome do responsável técnico e do fiscal do contrato;

XI – Órgão público responsável pela obra.

Artigo 3º - As informações disponibilizadas deverão ser atualizadas periodicamente, garantindo a fidelidade dos dados durante toda a execução da obra.

Artigo 4º - O QR Code deverá ser inserido em local visível nas placas de obras, com tamanho e qualidade que

permitam sua leitura por dispositivos móveis.

Artigo 5º **-** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa, quando aplicável, nos termos da regulamentação do Poder Executivo;

III – Outras sanções administrativas cabíveis.

Artigo 6º **-** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 7º **-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 7 de maio de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Termo de Cancelamento

Gabinete do Prefeito
TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município,*** com fundamento no ***artigo 71, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21...***

Objeto: contratação de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de monitoria e desenvolvimento de oficinas de trabalhos manuais e artesanais com finalidade terapêutica junto aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Guariba/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração Municipal, fica cancelado o **Pregão Eletrônico nº 037/2026**, tendo em vista que a Pregoeira declarou fracassada a sessão pública, pois, apesar de haver três empresas interessadas no certame, as empresas 1ª e 2ª colocada respectivamente pediram desclassificação, pois não conseguiram reduzir o valor ofertado para chegar ao valor estimado pela Administração e a 3ª colocada foi inabilitada por não ter apresentado, mesmo após a diligência o Balanço Patrimonial devidamente registrado.

Em razão do desfazimento do processo do **Pregão Eletrônico nº 037/2026**, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos *arts. 71, §3º, e 165, inciso I e letra "d", da Lei federal nº 14.133/21.*

Guariba, 11 de maio de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município,*** com fundamento no ***artigo 71, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21...***

Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria de turismo, visando à elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico (PDDT) do município de Guariba, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 1.261/2015, que regulamenta a classificação de Município de Interesse Turístico (MIT) no Estado de São Paulo para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Guariba.

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração Municipal, fica cancelado o **Pregão Eletrônico nº 039/2026**, tendo em vista que a Pregoeira declarou fracassada a sessão pública, pois, apesar de haver uma empresa interessada no certame, a empresa foi inabilitada por não ter apresentados os documentos de habilitação.

Em razão do desfazimento do processo do **Pregão Eletrônico nº 039/2026**, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos *arts. 71, §3º, e 165, inciso I e letra "d", da Lei federal nº 14.133/21.*

Guariba, 11 de maio de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Divulgação de Resultados

3º RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO Nº 84/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão de acompanhamento e análise da documentação técnica do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 nomeada através da Portaria nº 2649/2026,** destinada a avaliação dos **documentos técnicos** , observado o disposto no art. 6º, inciso XLIII e art. 79, § 1º, incisos I, o Decreto Municipal nº 4.785/2025, que dispõe sobre os procedimentos auxiliares de credenciamento para contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e em conformidade com o previsto no Edital de Chamamento Público nº 003/2025.

Para contabilização da pontuação para classificação dos credenciados, será aferida a pontuação obtida em conformidade com o quadro aseguir:

Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
	ITEM 01 (05 HORAS)	
1862/2026	GABRIELA MARIA ROMANO PACIFICO	516,4
1425/2026	LUCIANA ROS BALESTERO	96,8
1755/2026	VANDERLEIA LUCIANO GONÇALVES	50,8
1467/2026	ESTER PIRES DOS ANJOS MACHADO	INDEFERIDA

Nº PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
	ITEM 2 (08 HORAS)	
1862/2026	GABRIELA MARIA ROMANO PACIFICO	516,4
1425/2026	LUCIANA ROS BALESTERO	96,8
1755/2026	VANDERLEIA LUCIANO GONÇALVES	50,8
1467/2026	ESTER PIRES DOS ANJOS MACHADO	INDEFERIDA

A candidata ESTER PIRES DOS ANJOS MACHADO encontra-se INDEFERIDA, tendo em vista que não apresentou tempo de comprovação de experiência de trabalho, conforme exigido no Chamamento Público nº 003/2025.

DOS RECURSOS

Caberá recurso administrativo ao resultado do **Chamamento Público 003/2025** devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: **comissaolicita@guariba.sp.gov.br** ou mesmo serem protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Guariba.

A avaliação do recursos apresentados, será realizada pela Comissão Especial, cabendo a mesma emitir o resultado em forma de parecer, após análise dos títulos e/ou documentos apresentados, que serão comunicados no e-mail informado no credenciamento.

O interessado não habilitado, nos termos do item 7.7.4.7, poderá interpor **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis,** a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Análise (ou Comissão de Licitação).

O candidatodeverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Chamamento Público 003/2025 será preliminarmente indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente resultado, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 06 de maio 2026.
Vera Eliana Ambrosio Politi
Presidente da Comissão
Valquiria Silva Santos
Membro da Comissão
Cleusa Lopes F. Barbosa
Membro da Comissão

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6ª Lista de Classificação
Edital de Credenciamento Nº 02/2025

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guariba torna pública a relação de empresas devidamente credenciadas junto ao município, para a prestação de serviços de manutenção em peças metálicas, calhas e rufos e telhas, conforme as condições estabelecidas no edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 002/2025 e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

O presente credenciamento terá validade até 16/10/2026, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração e nos termos da legislação vigente.

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	3.000	Hora	Serviços de manutenção executados por mão de obra especializada de SERRALHEIRO	R$ 80,00

Empresas Credenciadas

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3617 - 23/09/2025	36.731.075/0001-90	BENEDITO SERGIO LUCIO DA SILVA - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
4º	4120 - 23/10/2025	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA
5º	4255 - 04/11/2025	14.123.218/0001-48	FRANCIELE CRISTINA LAROCA BARBOSA - ME
6º	4571 - 24/11/2025	53.654.253/0001-45	METALSAES CALDERARIA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	1	4.000	QUILO	Serviço de fabricação com Fornecimento de materiais e Instalação de peças metálicas fabricadas em AÇO CARBONO sob medida.	R$ 35,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6ª Lista de Classificação
Edital de Credenciamento Nº 02/2025

Empresas Credenciadas			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO/DATA**	**CNPJ Nº**	**RAZÃO SOCIAL**
1º	3617-23/09/2025	36.731.075/0001-90	BENEDITO SERGIO LUCIO DA SILVA - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	3635 - 23/09/2025	41.147.165/0001-78	ELLEN NINIANE MAIA - ME
4º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
5º	4255 - 04/11/2025	14.123.218/0001-48	FRANCIELE CRISTINA LAROCA BARBOSA - ME
6º	4571 - 24/11/2025	53.654.253/0001-45	METALSAES CALDERARIA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA
7º	1783 - 24/04/2026	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3	**1**	2.000	QUILO	Serviço de fabricação com Fornecimento de materiais e Instalação de peças metálicas fabricadas em AÇO INOX sob medida	R$ 95,00

Empresas Credenciadas			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO/DATA**	**CNPJ Nº**	**RAZÃO SOCIAL**
1º	3617-23/09/2025	36.731.075/0001-90	BENEDITO SERGIO LUCIO DA SILVA - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
4º	4255 - 04/11/2025	14.123.218/0001-48	FRANCIELE CRISTINA LAROCA BARBOSA - ME
5º	4571 - 24/11/2025	53.654.253/0001-45	METALSAES CALDERARIA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA
6º	1783 - 24/04/2026	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	**1**	200	Metro quadrado	Serviço com Fornecimento de materiais para Fabricação de requadros em perfil de chapa fina a quente, com tela tipo mosqueteiro galvanizada para proteção de vãos de janelas	R$ 230,00

Empresas Credenciadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6ª Lista de Classificação
Edital de Credenciamento Nº 02/2025

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3617-23/09/2025	36.731.075/0001-90	BENEDITO SERGIO LUCIO DA SILVA - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
4º	4255 - 04/11/2025	14.123.218/0001-48	FRANCIELE CRISTINA LAROCA BARBOSA - ME
5º	4571 - 24/11/2025	53.654.253/0001-45	METALSAES CALDERARIA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA
6º	1783 - 24/04/2026	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	2	300	Metro	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,20 M	R$ 41,87

Empresas Credenciadas

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	3635 - 23/09/2025	41.147.165/0001-78	ELLEN NINIANE MAIA - ME
4º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
5º	4120 - 23/10/2025	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
2	2	300	Metro	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,25 M	R$ 46,95

Empresas Credenciadas

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	3635 - 23/09/2025	41.147.165/0001-78	ELLEN NINIANE MAIA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6ª Lista de Classificação
Edital de Credenciamento Nº 02/2025

4º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
5º	4120 - 23/10/2025	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
3	2	300	Metro	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,30 M	R$ 49,97

Empresas Credenciadas

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	3635 - 23/09/2025	41.147.165/0001-78	ELLEN NINIANE MAIA - ME
4º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
5º	4120 - 23/10/2025	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
4	2	300	Metro	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,35 M	R$ 57,60

Empresas Credenciadas

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	3635 - 23/09/2025	41.147.165/0001-78	ELLEN NINIANE MAIA - ME
4º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
5º	4120 - 23/10/2025	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6ª Lista de Classificação
Edital de Credenciamento Nº 02/2025

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
5	2	300	Metro	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,40 M	R$ 61,73

Empresas Credenciadas			
CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	3635 - 23/09/2025	41.147.165/0001-78	ELLEN NINIANE MAIA - ME
4º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
5º	4120 - 23/10/2025	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
6	2	300	Metro	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,45 M	R$ 67,24

Empresas Credenciadas			
CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	3635 - 23/09/2025	41.147.165/0001-78	ELLEN NINIANE MAIA - ME
4º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
5º	4120 - 23/10/2025	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6ª Lista de Classificação
Edital de Credenciamento Nº 02/2025

7	**2**	300	Metro	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,50 M	R$ 71,73

Empresas Credenciadas			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO/DATA**	**CNPJ Nº**	**RAZÃO SOCIAL**
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	3635 - 23/09/2025	41.147.165/0001-78	ELLEN NINIANE MAIA - ME
4º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
5º	4120 - 23/10/2025	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
8	**2**	300	Metro	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,60 M	R$ 81,01

Empresas Credenciadas			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº PROTOCOLO/DATA**	**CNPJ Nº**	**RAZÃO SOCIAL**
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	3635 - 23/09/2025	41.147.165/0001-78	ELLEN NINIANE MAIA - ME
4º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
5º	4120 - 23/10/2025	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
9	**2**	300	Metro	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26 - CORTE 0,70 M	R$ 91,42

Empresas Credenciadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6ª Lista de Classificação
Edital de Credenciamento Nº 02/2025

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	3635 - 23/09/2025	41.147.165/0001-78	ELLEN NINIANE MAIA - ME
4º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
5º	4120 - 23/10/2025	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
10	**2**	300	Metro	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA N° 26 - CORTE 0,80 M	R$ 101,07

Empresas Credenciadas

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	3635 - 23/09/2025	41.147.165/0001-78	ELLEN NINIANE MAIA - ME
4º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
5º	4120 - 23/10/2025	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
11	**2**	300	Metro	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA N° 26 - CORTE 0,90 M	R$ 110,73

Empresas Credenciadas

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	3635 - 23/09/2025	41.147.165/0001-78	ELLEN NINIANE MAIA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6ª Lista de Classificação
Edital de Credenciamento Nº 02/2025

4º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
5º	4120 - 23/10/2025	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
12	**2**	300	Metro	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA N° 26 - CORTE 1 M	R$ 130,40

Empresas Credenciadas

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	3635 - 23/09/2025	41.147.165/0001-78	ELLEN NINIANE MAIA - ME
4º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
5º	4120 - 23/10/2025	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	**3**	300	Metro quadrado	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de TELHA SANDUICHE CHAPA DE AÇO ZINCADO, PERFIL TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA FACE INFERIOR, ESP 0,5MM, MIOLO POLIESTIRENO EXPANDIDO CLASSE F2, ESPESSURA DE 30MM, REF MBP/EUCATEX OU EQUIVALENTE	R$ 115,00

Empresas Credenciadas

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
4º	1783 - 24/04/2026	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6ª Lista de Classificação
Edital de Credenciamento Nº 02/2025

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	3	300	Metro quadrado	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de TELHA CHAPA DE AÇO ZINCADO, PERFIL TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA FACE INFERIOR, ESP. 0,50mm	R$ 65,00

Empresas Credenciadas			
CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO -ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
4º	1783 - 24/04/2026	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3	3	300	Metro quadrado	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de TELHA CHAPA DE AÇO ZINCADO PERFIL TRAPEZOIDAL, SEM PINTURA, ESPESSURA 0,50 METROS	R$ 55,00

Empresas Credenciadas			
CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
4º	1783 - 24/04/2026	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6ª Lista de Classificação
Edital de Credenciamento Nº 02/2025

ITEM	LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	3	300	Metro quadrado	Serviço com Fornecimento de materiais para instalação de TELHA CHAPA DE AÇO ZINCADO, PERFIL ONDULADO, SEM PINTURA, 0,50 METROS	R$ 55,00

Empresas Credenciadas

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO/DATA	CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL
1º	3618 - 23/09/2025	41.707.359/0001-80	JEFERSON CAMARGO DE CARVALHO - ME
2º	3619 - 23/09/2025	59.381.886/0001-03	59.381.886 CRISTIANE DA SILVA MATURO - ME
3º	4005 - 15/10/2025	24.455.939/0001-09	MARIO MAZZI NETO - ME
4º	1783 - 24/04/2026	63.314.530/0001-24	63.314.530 EDINALDO FEITOSA DA SILVA

Guariba, 11 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 84/2026
(X) Dispensa nª 25/2026 ( ) Inexigibilidade nº ___/2026.

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração e suporte de plataforma digital de chatbot integrada ao aplicativo de mensagens WhatsApp, destinada ao atendimento automatizado ao cidadão e gestão das interações digitais da Administração Pública Municipal. A solução deverá possibilitar automação de atendimento, gestão de conversas com operadores humanos, organização de contatos e envio de comunicações institucionais à população,** conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais**,** da empresa: **OCTON CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LDTA ME – CNPJ 65.099.435/0001-80, no valor mensal de R$ 5.000,00 e total de R$ 60.000,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 11 de maio de 2026.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 042/2025 - Processo de Licitação nº 082/2025; Pregão Eletrônico nº 032/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PRIMAX ONLINE GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI; Objeto: contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de processos administrativos de fiscalização, arrecadação e gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – com Nota Fiscal Eletrônica – NFES do Município e Modulo de Gestão de Filas incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 042/2025, por mais 12 (doze) meses, no período de 28/05/2026 a 27/05/2027, mantido inalterado o valor mensal de R$ 5.450,00 e total de R$ 65.400,00, com fundamento no art. 107, da Lei federal nº 14.133/21 c/c a Cláusula Quinta, item 5.1 do presente contrato administrativo. Data de Assinatura: 06/05/2026.

13º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 012/2024 - Processo de Licitação nº 027/2024; Pregão Eletrônico nº 014/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: AUTO POSTO MODELO DE GUARIBA LTDA; Objeto: fornecimento diário e continuado dos combustíveis: gasolina, etanol, Diesel S-500 e Diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota pública municipal; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 012/2024, o valor do preço unitário dos seguintes combustíveis, em manutenção ao reequilíbrio econômico-financeiro, para a continuidade da aquisição de combustível, na seguinte forma:

A partir de 27/03/2026:

ITEM	SALDO EM QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	AUMENTO EM R$	VALOR A ADITAR
2	96.090,8400	LITROS	GASOLINA COMUM	VIBRA ENERGIA S/A	R$ 5,52	R$ 5,77	R$ 0,25	R$ 24.022,71
3	79.207,120	LITROS	DIESEL S 500	VIBRA ENERGIA S/A	R$ 6,14	R$ 6,68	R$ 0,54	R$ 42.771,84
4	245.721,170	LITROS	DIESEL S 10	VIBRA ENERGIA S/A	R$ 6,41	R$ 7,23	R$ 0,82	R$ 201.491,36
VALOR TOTAL ATUALIZADO:								R$ 3.261.604,86

A partir de 24/04/2026:

ITEM	SALDO EM QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	AUMENTO EM R$	VALOR A ADITAR
2	95.955,8700	LITROS	GASOLINA COMUM	VIBRA ENERGIA S/A	R$ 5,77	R$ 5,86	R$ 0,09	R$ 8.636,03
4	244.092,330	LITROS	DIESEL S 10	VIBRA ENERGIA S/A	R$ 7,23	R$ 6,97	-R$ 0,26	-R$ 63.464,01
VALOR TOTAL ATUALIZADO:								R$ 3.206.776,88

Assim, fica atualizado o valor total do Termo Aditivo de R$ 2.993.318,94 para R$ 3.206.776,88, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, e no parágrafo único do art.

131, ambos da Lei federal nº 14.133/21.

Guariba, 11 de maio de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....